ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI - BA

A Prefeitura Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREÇO MÉDIO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS DIVULGADO PELA ANP REFERENTE AO PERÍODO DE 13/07 A 19/07/2025, NO ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

Gestor: Antônio Ferreira do Nascimento

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Jaguarari - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet ACESSE www.indap.org.br

ANO XV
N° 03281

Praça Alfredo Viana, n°. 02, Centro, CEP 48960-000, CNPJ nº. 13.988.316/0001-85 - (74) 3532-1339





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

Praça Alfredo Viana, 02 - Centro - Jaguarari - BA CNPJ: 13.988.316/0001 - 85

PREÇO MÉDIO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS DIVULGADO PELA ANP REFERENTE AO PERÍODO DE 13/07 A 19/07/2025, NO ESTADO DA BAHIA.

Data Inicial	Data Final	Produto	Preço Médio Revenda
13/07/2025	19/07/2025	Etanol Hidratado	4,51
13/07/2025	19/07/2025	Gasolina Comum	6,16
13/07/2025	19/07/2025	Óleo Diesel	5,91
13/07/2025	19/07/2025	Óleo Diesel S-10	6,03

FONTE: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precosde-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas

Jaguarari, 22 de julho de 2025.

Sec. De Adiministração e Planeja Decreto nº 08/2025

Erasmo Morgado de Souza

Erasmo Morgado de Souza

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decreto Nº 008/2025

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI